



Prefeitura Municipal de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

- 18 -

LEI Nº 1.600, DE 13 DE MAIO DE 1996.

"ALTERA O PARÁGRAFO 2º, DO ARTIGO 6º E ACRESCENTA LETRA "H" AO ARTIGO 27, DA LEI Nº 1.407, DE 14 DE JUNHO DE 1992 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RENATO BAPTISTA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - O PARÁGRAFO 2º, DO ARTIGO 6º, DA LEI Nº 1.407, DE 14 DE JUNHO DE 1992, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

"ART. 6º - ...

PARÁGRAFO 2º - O PODER PÚBLICO TERÁ 9 (NOVE) REPRESENTANTES DA SEGUINTE FORMA:

I - 6 (SEIS) POR INDICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, SENDO QUE, OBRIGATORIAMENTE, 1 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, 1 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DA FAZENDA, 1 (UM) REPRESENTANTE DA ÁREA SOCIAL E 1 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.

ART. 2º - É ACRESCENTADO LETRA "H", AO ART. 27, DA LEI Nº 1.407, DE 14 DE JUNHO DE 1992, COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

"ART. 27º - ...

A - ...

B - ...

C - ...

D - ...

E - ...

F - ...

G - ...

H - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE TAQUARI - FUNDACAT.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RECORRIDAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 13 DE MAIO DE 1996.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Av. Osvaldo Aranha, 170 - Cx. Postal, 53 - Taquari - RS

RENATO BAPTISTA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Cresça com TAQUARI